



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

**LEI Nº 535/07**

**PONTÃO, 11 DE ABRIL DE 2007.**

### **Abre Crédito Especial e aponta recursos superávit financeiro exercício anterior.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 56.376,56 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os seguintes projetos/atividades denominação:

0901 08 244 0042 2065 – GERAÇÃO TRABALHO E RENDA	
4490 52 00 00 00 00 1067 (28671.0) Equip. e Mat. Permanente	R\$ 56.376,56

**Art. 2º** - A abertura de crédito no valor de R\$ 56.376,56 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) a que se refere o Art. 1º será coberta pelo saldo da conta do Banco do Brasil nº 9794-2, Agência 1376-5.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2007.

***DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI***  
***Prefeito Municipal***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***OSVALDO JURKFITZ***  
***Secretario Municipal de Administração***